ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 068/09

MIRANTE DA SERRA – RO.
EM, 24 DE MARÇO DE 2.009.

"DISPOE SOBRE A APROVAÇÃO DAS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA, EXERCICIO DE 2009, DE RESPONSABILIDADE DO SENHOR ALVARO ELIZEU BARBOSA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Plenário da Câmara Municipal de Mirante da Serra, no uso das suas atribuições legais que lhe foram conferidas, aprova e o Presidente da Câmara Municipal, promulga o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º - Fica APROVADO, as contas da Prefeitura Municipal Mirante da Serra – RO, referente ao Exercício de 2007, de responsabilidade do Senhor Álvaro Elizeu Barbosa, conforme o processo nº 1201/08 (apensos 2806/2006, 2098, 2224 e 2288/2007)

2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Dê – se Ciência e,
Publique – se.
Cumpra – se

SAMUEL MARQUES DOS SANTOS
PRESIDENTE/CMMS